

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 10.065, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre denominação de grupo escolar
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Nelson Pereira, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do § 3.º do artigo 26, da Constituição Estadual, a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Cel. Miguel Abu-Yaghi" o Grupo Escolar de Jacupiranga.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de abril de 1968.

NELSON PEREIRA, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de abril de 1968.
Lafayette Soares de Paula — Diretor Geral Substituto

LEI N. 10.066, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre denominação de estrada de rodagem
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Nelson Pereira, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do § 3.º do artigo 26, da Constituição Estadual, a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Pedro Astenori Marigliani (Capitão Bardoino)" a estrada de rodagem que liga Bragança Paulista a Socorro.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de abril de 1968.

NELSON PEREIRA, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de abril de 1968.
Lafayette Soares de Paula — Diretor Geral Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.415, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

"Dá nova redação ao artigo 2.º e parágrafo único do Decreto 48.572, de 3 de outubro de 1967, que aprovou a tabela de preços de serviços a cargo do Instituto de Pesquisas "Clemente Ferreira", da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública".

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Artigo 2.º e parágrafo único do Decreto n. 48.572, de 3 de outubro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2.º — Na tabela constante do artigo anterior, o preço da "Unidade de Serviço" corresponderá ao valor fixado pelo Conselho Diretor do Departamento Nacional de Previdência Social.

Parágrafo único — O valor da Unidade de Serviço, fixado em NCr\$ 0,79 (setenta e nove centavos), a partir de 1.º de janeiro de 1967, pela Resolução n. 1376/66, do Departamento Nacional de Previdência Social, e em NCr\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), a partir de 1.º de janeiro de 1968, pela Resolução 879/68, do mesmo Departamento, será reajustado automaticamente, de acordo com as modificações eventualmente feitas pelo Conselho Diretor daquele Departamento".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 1967, data da publicação do Decreto 48.572, de 3 de outubro de 1967.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.416, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Santa Casa de Misericórdia de Aguaí.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43, da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-387/68, fica doado à Santa Casa de Misericórdia, de Aguaí, um veículo usado marca Kombi Volkswagen, motor n. B-1254, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n. 966 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.417, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Sociedade Beneficente Cristã, de Bauru

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo (IG-4422/67, ficam doados à Sociedade Beneficente Cristã, de Bauru, os seguintes materiais declarados excedentes pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedentes: 2 microscópios monoculares, sendo um de n. 178061, Carl Zeiss e o outro de n. 24273, O-Himmler Berlin — (Serviço de Sericultura); 1 máquina de calcular elétrica Sundstrand n. 21.3929-100-20 p., Departamento de Produção Vegetal, pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; 77 rólhas de borracha n. 8, 2.000 rólhas de cortiça n. 0, 7 tubos para sangria (Instituto Butantã) 1 suporte para tambor de gaze (Instituto do Tracoma e Higiene Visual), 1 escaradeira com tampa niquelada (Divisão de Material do Departamento de Administração), 100 agulhas para sangria (Instituto Biológico — Seção de Material e Transportes), 39 agulhas de platina, sendo trinta e seis de 8/10/10, duas de 2,5x6/10 e uma de 3x6/10, 1 agulha para corpo estranho, de 13 cms., curva, 450 agulhas hipodérmicas, sendo 100 de 4x8/10 e as restantes de 4x7/10, 1 compasso abdominal, 14 estojos para seringa de 3cc., 51 intermédios para seringa de 50 cc., 26 pacotes de lâminas para fezes, pacotes com 50 lâminas, 1 lanceta bensaude, 8 unidades de linha branca n. 16, para cirurgia, 2 marmitas térmicas com capacidade de um galão, 1 máscara OEM, para oxigênio e 3 porta algodões, forma baloneta (Divisão de Serviço do Interior), 1 balde de água com tripé (Instituto Adolfo Lutz), 3 agulhas em balonete paracetense, 3 termômetros de 5º, sendo dois a 250º Kimble (Hospital Sanatório do Mandaguí), 2 estantes de madeira para tubo de exúria, de 3 l. 2, 1 estante metálica grande para tubo de ensaio e 14 estojos para seringa, de 20 cc. (Almoxarifado do Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas), 3 porta sóros, 2 porta sacos, quadrados com tampa, 2 mesinhas auxiliares, esmaltadas de branco (Departamento Estadual da Criança), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública; 4 carretilhas de arame para grampeador, latas (Departamento de Educação Física e Esportes), pertencentes à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo); 1 cinturão de segurança, 3 máquinas de escrever, marca Continental, com 100 espaços, ns. 564619, 336110 e 667661 (Divisão de Material), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy, Secretário da Agricultura

Sebastião Ferreira Chaves, Secretário da Segurança

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de abril de 1968

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.418, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre a doação de material usado do Estado ao "Lar Santo Antônio", de Tupá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG — 3690-67, fica doado ao "Lar Santo Antônio", de Tupá, o material a seguir caracterizado, pertencente à Divisão do Material da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: máquina de escrever "Olivetti" n. 219.874, com 100 espaços, máquina de escrever "Underwood", n. 4037201-12, com 110 espaços.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Sebastião Ferreira Chaves — Secretário da Segurança

José Henrique Turner — Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.419, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado, à Sociedade Educadora Feminina, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG — 4826-67, ficam doados à Sociedade Educadora Feminina, da Capital, os seguintes materiais declarados excedentes pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: 4 baldes esmaltados em branco, com pedal, 3 berços de ferro esmaltados em branco, 1 braçadeira para injeção, 4 camas de ferro, esmaltadas de 175x73, 6 meses de cabeceira, esmaltadas em branco com uma gaveta e rodízio, 2 porta-sacos, quadrados com tampa e 3 porta-sóros (Departamento Estadual da Criança); 50 caixas com cinco ampolas, Adrenalina solução 1.1000, 100 ampolas de 5 cc. Abucid, 2 vidros com 100 gramas Asparagina, 6 vidros com 25 gramas Azul de Metileno, 4 bolsas para gelo, 100 caixas com cinco ampolas de 1g. Escuro carne E. cristalizada, 50 ampolas de 25cc. Escurocaine B, 2%, 10 vidros com 25 g. Eucaliptol, 4 estojos para seringas de 20 cc. e 200 Nicotinafina (Hospital Sanatório do Mandaguí); 24 Ambramicina vitamínada, 50 Cora-cafeína e 12 Lactose Baker (Instituto Butantã); 1 vidro Água Oxigenada 10 volumes e 2 caixas com uma ampola de 0,10 de Crisalbina (Divisão Administrativa do Departamento de Saúde); 1 máquina de escrever portátil, marca Corona (Instituto Adolfo Lutz); 35 potes Pomada Noviformio (Instituto de Tracoma e Higiene Visual); 1 Gerador Ime CA-CB34 (Seção de Propaganda e Educação Sanitária); pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública; 1 máquina de escrever "L. C. Smith" n. RA. 10112B12, com 120 espaços e máquina de escrever "Remington" n. Z.179.518, com 100 espaços (Divisão do Material da Secretaria da Segurança Pública); 56 caretas "Faber" n. 1 (Penitenciária do Estado); Secretaria da Justiça; 1 máquina de somar manual, "Barreti" e 1 fichário de madeira para fichas pequenas (Instituto Geográfico e Geológico) Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy — Secretário da Agricultura

Sebastião Ferreira Chaves — Secretário da Segurança

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde

José Henrique Turner — Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.420, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Torna sem efeito o Decreto n.º 46.708, de 1.º de setembro de 1966

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em face do que consta do processo GG-5453-65, fica sem efeito o Decreto n.º 46.708, de 1.º de setembro de 1966, que doou ao Lar Batista de Crianças um veículo usado do Estado, que tem as seguintes características: Jeep Willys, motor n.º 4J-185.436, registrado no patrimônio da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura sob n. 669.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy — Secretário da Agricultura

Sebastião Ferreira Chaves — Secretário da Segurança

José Henrique Turner — Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.421, DE 1.º DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que cabe ao Estado homenagear os cidadãos que se distinguiram por suas virtudes cívicas e por seu trabalho em prol da coletividade;